



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 08/04/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 53/2014 que “**Altera o art 3º e o Caput do art. 16 da Lei nº 1658, de 30 de junho de 1999.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, alterar o art 3º e o Caput do art. 16 da Lei nº 1658, de 30 de junho de 1999.

Fundamentação:

O projeto em análise trata na alteração do art. 3º que regulamenta o comércio ambulante, dependendo sempre de prévio licenciamento da autoridade municipal, para adequar a Lei Municipal nº 1658 de 1999 e o caput do art. 16 para substituir a referência Ufir em desuso, pelo VRM – Valor de Referência Municipal.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar somente de alteração de artigos na lei acima citada.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil